



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE - GESTÃO 2021-2023**

Neste regulamento são apresentados normas e cronograma para a realização de eleições para Chefe e Chefe Adjunto do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, unidade Curvelo, conforme as Resoluções CD-022/17, de 28 de junho de 2017 e CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

**A Comissão Eleitoral do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais**, nomeada por meio da Portaria nº 033/2020 - DECMCV, de 13 de novembro de 2020, **RESOLVE**:

**I - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** - Serão eleitos:

Um Chefe de Departamento e respectivo Chefe Adjunto, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 02 anos no período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, conforme estipulado pela Resolução CD-037/17, de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a chefe e seu respectivo candidato chefe adjunto.

**Art. 2º** - De acordo com o Art. 3º, da Resolução CEPE-040/14, de 26 de novembro de 2014, que altera o Art. 15º da Resolução CEPE-31/19, de 03 de novembro de 2009, que aprova o Regulamento dos Departamentos, poderão se candidatar aos cargos de chefe e chefe adjunto, os servidores que:

- I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;
- II – Estiverem lotados do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente;
- III – Possuírem título de nível superior;
- IV – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**Art. 3º** - O chefe de departamento e seu respectivo chefe adjunto terão a eleição validada pela Assembleia de Departamento, constituída por:

- I – Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente;
- II – Técnicos administrativos pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG que estiverem em exercício e lotados no Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

§ 1º - A votação para eleição da Chefia do Departamento será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 3º - O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão nomeados e empossados pelo Diretor Geral.

§ 4º A listagem contendo os nomes dos servidores aptos a votar será colocada à disposição dos interessados ao término do período de inscrições, conforme cronograma.

§ 5º - As solicitações de correção da lista preliminar de eleitores deverão ocorrer entre os dias 19 a 22 de novembro de 2020, das 08:00 às 17:00 horas, enviando a solicitação pelo SIPAC.

§ 6º - A divulgação da lista definitiva de eleitores será divulgada, no dia 24 de novembro de 2020, com divulgação no site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º - No caso da soma dos votos nulos e em branco for superior ao número de votos do(a) candidato(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

§ 2º - Havendo empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - A inscrição será feita por chapa, em formulário próprio (modelo anexo) a ser preenchido e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com a indicação do Chefe e do Subchefe, e com suas respectivas assinaturas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As inscrições e demais atividades de recursos e divulgação de análises deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no cronograma que consta no presente regulamento, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (modelo anexo) com assinatura eletrônica dos candidatos via SIPAC, através de memorando eletrônico, devendo esta Comissão Eleitoral Local constar como interessados no documento, sendo que o protocolo de envio será considerado como comprovante de inscrição. É de obrigação dos inscritos o acompanhamento de todo o processo e de eventuais recursos.

## **III - DAS VOTAÇÕES**

**Art. 7º** - A votação será realizada no dia 07 de dezembro de 2020, das 08:00 às 19:00 horas, sendo secreta e por meio da plataforma “SIGAA”, módulo “SIG Eleições”.

§ 1º - Após o acesso ao sistema SIGAA com seu *Login* e Senha institucional o servidor eleitor deverá entrar no módulo “SIG Eleições”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

§2º - As orientações de acesso a plataforma e operacionalização do voto serão enviadas após o término da configuração do módulo SIG Eleição pela DTI, previsto para o dia 20 de novembro de 2020.

#### **IV - DA APURAÇÃO E RECURSOS**

**Art. 8º** - A Comissão Eleitoral receberá o resultado da eleição após o encerramento do período eleitoral na plataforma SIGAA no módulo “SIG Eleições” e divulgará o resultado preliminar até dia 9 de dezembro no site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG.

**Art. 9º** - Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ocorrer até o dia 10 de dezembro, até 17:00 horas por meio de processo devidamente instruído a ser enviado para Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral via SIPAC.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§ 2º - Contra ato da Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Assembleia do Departamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da publicação do ato recorrido, devendo o recurso ser encaminhado a chefia de departamento.

§ 3º - Todo recurso deverá ser encaminhado via SIPAC através de memorando eletrônico, assinado digitalmente, devendo esta Comissão Eleitoral Local constar como interessados no documento.

#### **V - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 10º** - A homologação da eleição ocorrerá até o dia 14 de dezembro de 2020, com divulgação do resultado do site do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do CEFET-MG.

#### **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11º** - Os casos omissos e situações não especificados por este edital serão analisados e solucionados pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia de Departamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E MEIO AMBIENTE

## VII – CRONOGRAMA

| #  | Atividade  | Data               | Horário         | Local   |
|----|--|--------------------|-----------------|---|
| 1  | Constituição da Comissão Eleitoral                       | 13/11/2020         | -               | Portaria 033/2020   |
| 2  | Publicação do Regulamento                                | 17/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 3  | Prazo para impugnação das normas do Regulamento          | até dia 18/11/2020 | até 17 h        | SIPAC   |
| 4  | Publicação do Regulamento definitivo                     | 19/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 5  | Publicação da lista preliminar de eleitores              | 19/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 6  | Inscrições dos candidatos                                | 20/11/2020         | Das 8 às 17 h   | SIPAC   |
| 7  | Solicitação de Correção da Lista preliminar de eleitores | 19/11 a 22/11/2020 | Das 8 às 17 h   | SIPAC   |
| 8  | Divulgação dos candidatos inscritos                      | 23/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 9  | Divulgação definitiva das listas de eleitores            | 24/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 10 | Prazo para impugnação dos candidatos inscritos           | 24/11/2020         | até 17 h        | SIPAC   |
| 11 | Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas       | 25/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 12 | Publicação da Lista definitiva dos candidatos            | 26/11/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 13 | Eleição  | 07/12/2020         | Das 8 h às 19 h | SIG Eleição   |
| 14 | Publicação do resultado preliminar                       | 09/12/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |
| 15 | Recurso contra o resultado preliminar                    | 10/12/2020         | até 17 h        | SIPAC   |
| 16 | Homologação do resultado                                 | 14/12/2020         | até 19 h        | <a href="http://www.decmcv.cefetmg.br/">http://www.decmcv.cefetmg.br/</a> |

Curvelo, 17 de novembro de 2020.

### Comissão Eleitoral designada pela Portaria N° 033/2020 - DECMCV:

Juliane Érika Cavalcante Bender (Presidente)  
Diogo Costa Nascimento  
Rachel Jardim Martini

**ANEXO - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER CADASTRADO NO SIPAC**

**Formulário de Inscrição de Chapa para o Cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente - Gestão 2021-2023**

À Comissão Eleitoral

Prezada Comissão Eleitoral Local, vimos por meio do presente oficializar a inscrição no processo eleitoral para a chefe e subchefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente (DECMCV) para o mandato de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023 da chapa composta pelos servidores abaixo inscritos:

| <b>Nome da chapa (opcional):</b> |  |
|----------------------------------|--|
| Chefe                            |  |
| SIAPE                            |  |
|                                  |  |
| Chefe Adjunto                    |  |
| SIAPE                            |  |

Por meio do presente formulário de inscrição manifestamos ciência e concordância com todos os dispositivos apresentados no Regulamento para Eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente - Gestão 2021-2023.

Atenciosamente.